Câmara De Bom Jesus Dos Perdões

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Portarias 2

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Avisos 4
Homologações 6
Ratificações 8
Extratos 9

Secretaria de Gestão

Portarias 11

Secretaria de Governo

Decretos 42

Secretaria de Infraestrutura Urbana

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 66

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Asbi - Associação Beneficente ao Idoso
CNPJ: 04.190.418/0001-60
Telefone: (11) 4891-1480
Celular:
E-mail: CASADEAMPAROAOIDOSO@HOTMAIL.COM
R. Brasilina do Espirito Santo, nº 40 - Centro - CEP: 12955-000
Bom Jesus dos Perdões - SP

Câmara De Bom Jesus Dos Perdões
CNPJ: 51.913.804/0001-12
Telefone: (11) 4012-7535
Celular:
E-mail: contato@camarabjperdoes.sp.gov.br
Rua Nossa Senhora da Consolação, nº 295 - Centro - CEP: 12955-000
Bom Jesus dos Perdões - SP
Site: http://www.camarabjperdoes.sp.gov.br/

Instituto Da Previdência De Bom Jesus Dos Perdões
CNPJ: 10.642.943/0001-71
Telefone: (11) 4891-1677
Celular:
E-mail: prevbomjesus3@prevbomjesus.com.br
Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº 790 - Cidade Nova - CEP: 12955-000
Bom Jesus dos Perdões - SP
Site: https://www.prevbomjesus.com.br/

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
CNPJ: 52.359.692/0001-62
Telefone: (11) 4012-1000
Celular:
E-mail: imprensaoficial@bjperdoes.sp.gov.br
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000
Bom Jesus dos Perdões - SP
Site: https://www.bjperdoes.sp.gov.br/

Câmara De Bom Jesus Dos Perdões

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Portarias

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

PORTARIA N.º 16/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RENOMEIA**, a partir de desta data, para o exercício de 2026, os membros da Comissão de Inventário e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, que passa a ter a seguinte composição: Cátia Andrade da Silva Aparecido, Camila Lima de Miranda e Renata Ribas de Sena Fróes a para, sob a presidência da primeira, integrarem a referida Comissão, fazendo jus às vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 1.500/1999, com as alterações introduzidas pala Lei 1606/2001.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 1º de abril de 2026.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
Presidente

Câmara De Bom Jesus Dos Perdões

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Portarias

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

PORTARIA N.º 17/2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR MOTIVO DE POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 36 e 60 da Lei nº 1.500, de 07 de dezembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar a **VACÂNCIA**, a partir de 16/04/2026, do cargo de Atendente Legislativo, ocupada pela servidora efetiva **Milena da Silva Meireles Braga**, matrícula nº 107, inscrita no CPF nº 349.306.968-52, em razão de sua posse em cargo inacumulável no âmbito da Câmara Municipal de Santos/SP, conforme previsto no inciso I do §1º do art. 36 da Lei nº 1.500/1999, sendo que o último dia de trabalho da servidora será em 15/04/2026.

Art. 2º. Fica resguardado à servidora o direito de recondução ao cargo ora declarado vago, na forma do art. 60 do mesmo diploma legal, caso não seja consolidada sua estabilidade no novo vínculo funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de abril de 2026.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Avisos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Pregão Eletrônico Nº 22/2026 – (MENOR PREÇO POR LOTE)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR; conforme especificações constantes do edital.

A disputa de preços marcada para o dia 28 de abril de 2.026, às 09h00hrs, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.bjperdoes.sp.gov.br .

Bom Jesus dos Perdões, 07 de abril de 2.026.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO – Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Pregão Eletrônico Nº 03/2026 – (MENOR PREÇO POR ITEM)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; conforme especificações constantes do edital.

A disputa de preços marcada para o dia 29 de abril de 2.026, às 09h00hrs, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.bjperdoes.sp.gov.br .

Bom Jesus dos Perdões, 07 de abril de 2.026.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO – Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Pregão Eletrônico Nº 32/2026 – (MENOR PREÇO POR ITEM)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ - QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA – TAMBOR DE 200Kg – RR2C, PARA REPARO DE VIAS, ESTRADAS etc.; conforme especificações constantes do edital.

A disputa de preços marcada para o dia 29 de abril de 2.026, às 09h00hrs, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.bjperdoes.sp.gov.br .

Bom Jesus dos Perdões, 07 de abril de 2.026.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO – Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Pregão Eletrônico Nº 33/2026 – (MENOR PREÇO POR ITEM)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ CONCRETO – BETUMINOSO USINADO FRIO, PARA REPARO DE VIAS, ESTRADAS etc.; conforme especificações constantes do edital.

A disputa de preços marcada para o dia 30 de abril de 2.026, às 09h00hrs, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.bjperdoes.sp.gov.br .

Bom Jesus dos Perdões, 07 de abril de 2.026.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO – Prefeito.

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Homologações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 1005/2026
Pregão Eletrônico 05/2026

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, arquive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***, optamos pela ***ADJUDICAÇÃO*** do presente:

EMPRESA: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA
CNPJ: 60.795.978/0002-08
ENDEREÇO: RUA CAMBAÍ, 64 BAIRRO: VECCON ZETA
CEP: 13178-564 CIDADE: SUMARÉ/SP
FONE: 1938003111
TOTAL: R$ 179.858,00(Cento e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Oito Reais)

EMPRESA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
CNPJ: 53.437.315/0001-67
ENDEREÇO: RUA 7, Nº 159 BAIRRO: CENTRO
CEP: 13540-140 CIDADE: CORUMBATAÍ/SP
FONE: 1935779700
TOTAL: R$ 905.036,33(Novecentos e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos)

EMPRESA: EXTRA MAIS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.209.770/0001-06
ENDEREÇO: RUA MANUEL LUZIO BAIRRO: VILA SALETE
CEP: 03615-080 CIDADE: SÃO PAULO/SP
FONE: 1126496763
TOTAL: R$ 94.151,25(Noventa e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)

EMPRESA: M ZAMBONI COM. REP. DE PROD. ALIM. E MERCADORIAS EM GERAL
CNPJ: 13.009.421/0001-25
ENDEREÇO: RUA SANTA EUDÓXIA, 852 BAIRRO: PARQUE PERUCHE
CEP: 02533-011 CIDADE: SÃO PAULO/SP
FONE: 1120890904
TOTAL: R$ 433.076,26(Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Setenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)

EMPRESA: NOBREGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 61.907.908/0001-78
ENDEREÇO: RUA JOÃO MAYER BAIRRO: SITIO DO MORRO
CEP: 02551-120 CIDADE: SÃO PAULO/SP

FONE: 1128380238
TOTAL: R$ 93.882,50(Noventa e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)

EMPRESA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.528.442/0001-17
ENDEREÇO: WILK FERREIRA DE SOUZA BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 15035-510 CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
FONE: 1732112030
TOTAL: R$ 1.410.053,27(Um Milhão, Quatrocentos e Dez Mil e Cinqüenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0001-44
ENDEREÇO: RUA MAJOR PALADINO, 128 BAIRRO: VILA RIBEIRO DE BARROS
CEP: 05307-000 CIDADE: SÃO PAULO/SP
FONE: 1150892030
TOTAL: R$ 13.525,00(Treze Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

EMPRESA: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 58.329.006/0001-97
ENDEREÇO: TRAVESSA A BAIRRO: CENTRO
CEP: 87225-000 CIDADE: JAPURÁ/PR
FONE: 4499724085
TOTAL: R$ 254.079,00(Duzentos e Cinqüenta e Quatro Mil e Setenta e Nove Reais)

EMPRESA: SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.702.840/0001-61
ENDEREÇO: AV SAO JERONIMO 2353 BAIRRO: MORADA DO SOL
CEP: 13470-310 CIDADE: AMERICANA/SP
FONE: 1936042349
TOTAL: R$ 266.504,50(Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)

EMPRESA: TINGÁH TECNOLOGIA EM BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 55.144.409/0001-73
ENDEREÇO: RUA DA REPÚBLICA BAIRRO: CENTRO
CEP: 15900-011 CIDADE: TAQUARITINGA/SP
FONE: 1632534400
TOTAL: R$ 134.595,54(Cento e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)

BOM JESUS DOS PERDOES, 6 de Abril de 2026..

_____
(Paulo Afonso Ferreira Bueno)
Prefeito

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Ratificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Número: 19/2026

Nos termos da legislação em vigor, AUTORIZO o Processo Nº 1223/2026, na **Inexigibilidade** de Licitação, com base no **Art. 74, II, Lei 14.133/2021**, cujo objeto é Contratação de apresentação artística do show Pagode Noventão 90TÃO

em conformidade com o termo de referência, tendo como vencedora a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: WAGNER JOSE DA SILVA ANTONIO 11385905840
CNPJ: 26.915.005/0001-38
TOTAL: R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais)

Nos termos do **Art. 74, II, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

BOM JESUS DOS PERDÕESBOM JESUS DOS PERDOES, 10 de Abril de 2026..

_____

Paulo Afonso Ferreira Bueno

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Extratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade - Número: 19/2026

OBJETO: Contratação de apresentação artística do show Pagode Noventão 90TÃO

PROCESSO: 1223/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES

Contratadas:	*CNPJ:*	*Dt. Vigência:*	*Contrato:*	*Dt. Assinatura:*	*Vl. Contratado:*
WAGNER JOSE DA SILVA ANTONIO 11385905840	26.915.005/0001-38	22/05/2026	22/2026	10/04/2026	R$ 15000.00

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Extratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
ADITAMENTO DE CONTRATOS

Exercício: 2026
Página: 1/1

Contrato - Geral - 64/2025 Nr. Ajuste: 2025020002609

Fornecedor	Razão Social	CNPJ/CPF	Tipo de Contratação	Processo
10351	CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	23.853.684/0001-70	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS	1089/2025

Aditamento - 001

Tipo	Nr. Termo Aditivo	Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação	Saldo Realin.	Valor Aditamento
Prazo	2026000000019	04/03/2026	20/03/2026	19/06/2026	06/03/2026		0,00

Justificativa

Aditamento de prazo

Aditamento - 002

Tipo	Nr. Termo Aditivo	Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação	Saldo Realin.	Valor Aditamento
Aditamento		02/04/2026	10/04/2026	19/06/2026	14/04/2026		246.192,13

Justificativa

Durante a execução, foram identificados trechos com risco de desmoronamento do talude, decorrentes de processos erosivos não previstos inicialmente e agravados pelas chuvas recentes. Diante disso, faz-se necessária a execução de serviços complementares de contenção, visando garantir a estabilidade do local, a segurança dos usuários e a integridade das obras.

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unitário	Saldo Realin.	Valor Total
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ, GUIA, SARJETA, CALÇADA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA. AVENIDA 06 DE AGOSTO (ANTIGA MARGINAL CORREGO DO POVO). ETAPA IV.	SERV	0,249688	985.998,2610		246.192,13

Total Itens: 246.192,13

BOM JESUS DOS PERDOES, 10 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias

PORTARIA Nº 377/2026,

DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: *a criação do Núcleo de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.*

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Vigilância Socioassistencial, vinculado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

Art. 2º O Núcleo de Vigilância Socioassistencial tem por finalidade apoiar a gestão municipal na produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas relativas às situações de vulnerabilidade e risco social, bem como à organização e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do município.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Vigilância Socioassistencial:

I – Apoiar a elaboração de diagnósticos socioterritoriais do município;

II – Sistematizar e analisar dados referentes à rede socioassistencial;

III – Subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações da política de assistência social;

IV – Organizar informações provenientes dos sistemas oficiais do SUAS;

V – Produzir relatórios e indicadores que contribuam para o fortalecimento da gestão da política de assistência social;

VI – Colaborar com a Secretaria na identificação de demandas e vulnerabilidades sociais existentes no território.

Art. 4º NOMEAR, para compor o Núcleo de que trata a presente Portaria, os seguintes servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro da Administração Pública Municipal, os seguintes representantes:

- Alexandra Vieira Garrido – Assistente Social – Matrícula nº2230/001;
- Cláudia Maria da Silva – Assistente Social – Matrícula nº2700/001;
- Lucia Alves – Escriturária – Matrícula nº2945/001.

Art. 5º Os membros do Núcleo poderão desenvolver atividades técnicas necessárias à implantação, organização e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial no município.

Art. 6º Os participantes do Núcleo farão jus a remuneração prevista no artigo 151, inciso II, letra "a" da Lei 1500/1999, uma vez que as atribuições do núcleo têm caráter extraordinário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Paulo Afonso Ferreira Bueno

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

PORTARIA nº 378/2026,
de 30 de março de 2026.

Paulo Afonso Ferreira Bueno, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 205 e seguintes da lei municipal nº 1500/1999, inaugura **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1771/2026.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 30 de março de 2026.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 392/2026,
DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação via 1Doc através do Memorando 2.963/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a partir de 05 de abril de 2026, os efeitos da Portaria nº 030/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada em 14 de janeiro de 2025, que nomeou para a função de confiança de **Encarregada do Setor Limpeza da Saúde** o(a) servidor(a) **CINTIA ALESSANDRA LOPES**, matrícula nº 1.915/1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 393/2026,
DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Ordinária nº 2.105/2.012, na Lei Municipal Ordinária nº 2.187/2.013 e a solicitação via 1Doc através do Memorando 2.971/2026 ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) municipal **FERNANDA MOREIRA SANTOS**, CPF nº 529.346.548-18, matrícula nº 2.504/1, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, na função de confiança de **ENCARREGADA DO SETOR LIMPEZA DA SAÚDE**, executando atividades como:

- A Encarregada da Recepção Ambulatorial será responsável por liderar a equipe de recepção, garantindo a eficiência no atendimento, o adequado fluxo de pacientes e o pleno funcionamento das recepções das unidades de saúde.
- Acompanhar o desempenho da equipe, orientando-a quanto ao cumprimento das normas e diretrizes institucionais.
- Supervisionar a escala de trabalho dos recepcionistas, promovendo remanejamentos para cobertura de folgas, férias e licenças, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços.
- Elaborar e implementar Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).
- Realizar o treinamento de novos colaboradores, bem como capacitar continuamente a equipe quanto às rotinas, POPs, sistemas de informação e práticas de atendimento humanizado.
- Organizar e supervisionar o fluxo de entrada, registro e encaminhamento de pacientes aos consultórios ou setores de exames, garantindo a organização e o bom funcionamento da sala de espera.
- Monitorar a correta realização do cadastro de pacientes nos sistemas informatizados (ex.: PEC e-SUS), bem como a adequada abertura de fichas ambulatoriais.
- Solicitar materiais de escritório e insumos necessários ao funcionamento da recepção, além de comunicar a necessidade de manutenção de equipamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

- Realizar outras atividades correlatas à função, ficando incumbido(a) de zelar pela qualidade e produtividade dos serviços de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - A designação acima citada não exime o servidor das obrigações inerentes ao exercício do cargo de **Recepcionista**.

Art. 3º - Fica o(a) servidor(a) acima dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 06 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 395/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Municipal nº 1.600/2.001 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 4.489/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica ao(à) servidor(a) municipal **FERNANDA MARIA PINTO DE PAIVA**, matrícula nº 969/004 ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, admitido(a) em 05 de abril de 2016, passando de Faixa 1, Nível II para Faixa 1, Nível III da Tabela II, Escala de Vencimentos - Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 396/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidores Municipais e o disposto nos Artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a nomeação do(a) servidor(a) **ALAIZE NAZARÉ BARBOSA GUIMARÃES**, matrícula nº 2.565/1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 397/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidores Municipais e o disposto nos Artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a nomeação do(a) servidor(a) **DEBORA CRISTINA PETRILLI REIS DA SILVEIRA**, matrícula nº 2.575/1, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 17 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 398/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidores Municipais e o disposto nos Artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a nomeação do(a) servidor(a) **JAMAICA DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula nº 2.573/1, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira(o)**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 17 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 399/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidores Municipais e o disposto nos Artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a nomeação do(a) servidor(a) **JONAS GOMES DE FREITAS**, matrícula nº 2.581/1, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 400/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidores Municipais e o disposto nos Artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a nomeação do(a) servidor(a) **JOSEFA BRITO DE CAMARGO**, matrícula nº 2.538/1, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira(o)**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 21 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 401/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidores Municipais e o disposto nos Artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a nomeação do(a) servidor(a) **KEISE DO CARMO MARTINS**, matrícula nº 2.578/1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 23 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 402/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidores Municipais e o disposto nos Artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a nomeação do(a) servidor(a) **MARLI MOREIRA**, matrícula nº 2.193/3, ocupante do cargo efetivo de **Inspetor de Alunos**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 403/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidores Municipais e o disposto nos Artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a nomeação do(a) servidor(a) **RODRIGO MADRUGA DA SILVA**, matrícula nº 2.520/1, ocupante do cargo efetivo de **Médico Veterinário**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 23 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 404/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidores Municipais e o disposto nos Artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a nomeação do(a) servidor(a) **SANDRA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 2.576/1, ocupante do cargo efetivo de **Diretor Escolar de Educação Infantil**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 17 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 405/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidores Municipais e o disposto nos Artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a nomeação do(a) servidor(a) **SILVANIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2.563/1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 07 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 406/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidores Municipais e o disposto nos Artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a nomeação do(a) servidor(a) **TATIANE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 2.496/2, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 407/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidores Municipais e o disposto nos Artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a nomeação do(a) servidor(a) **WILLIAM BOTECCHIA**, matrícula nº 2.577/1, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Radiologia**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 20 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 408/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidores Municipais e o disposto nos Artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a nomeação do(a) servidor(a) **JANAINA LIMA FERREIRA**, matrícula nº 2.571/1, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira(o)**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 16 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 409/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 3.565/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **DINORA RIBAS DE SENA ROSA**, matrícula nº 120/1, ocupante do cargo efetivo de **Aux. de Biblioteca**.

Art. 2º - O período do gozo será de 13 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2025 a 06 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 410/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 3.777/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **EVANDRO LUIZ DA FONSECA**, matrícula nº 145/1, ocupante do cargo efetivo de **Leiturista de Hidrômetro**.

Art. 2º - O período do gozo será de 13 de abril de 2026 a 02 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 2023 a 08 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 411/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 3.851/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **LUIZ ROBERTO PEREIRA**, matrícula nº 1.765/1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**.

Art. 2º - O período do gozo será de 13 de abril de 2026 a 02 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 412/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 1.766/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **RAQUEL LUCATS**, matrícula nº 812/1, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**.

Art. 2º - O período do gozo será de 15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 413/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 4.330/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **ALINE DE ALMEIDA GUIMARÃES**, matrícula nº 2.757/1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**.

Art. 2º - O período do gozo será de 17 de abril de 2026 a 16 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2025 a 19 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 414/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 3.924/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **ROSELI SILVA DA COSTA**, matrícula nº 409/1, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**.

Art. 2º - O período do gozo será de 18 de abril de 2026 a 07 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 415/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 372/2026, de 30 de março de 2026, publicada em 31 de março de 2026, do(a) servidor(a) **PRISCILA GIMENEZ POSCAI BARBOSA**, matrícula nº 2.112/3, ocupante do cargo efetivo de **Ouvidor**:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **PRISCILA GIMENEZ POSCAI BARBOSA**, matrícula nº 2.112/3, ocupante do cargo efetivo de Ouvidor.

LEIA-SE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **PRISCILA GIMENEZ POSCAI BARBOSA**, matrícula nº 2.112/3, ocupante do cargo comissionado de Ouvidor.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 416/2026,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 2.943/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 077/2022, 33 (trinta e três) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **descanso** ao(à) servidor(a) municipal **FERNANDO JOSÉ SANCHES**, matrícula nº 169/1, ocupante do cargo efetivo de **Encanador**.

Art. 2º - O período do gozo será de 13 de abril de 2026 a 15 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2016 a 06 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Papel: Parte
(CPF 713.519.738-00)
Data: 09/04/2026 18:24:27 -03:00

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

DECRETO Nº 417/2026

DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: *"A nomeação e atribuições da comissão especial de fiscalização e acompanhamento do concurso público nº 01/2026 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal, e dá outras providências."*

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, o Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Município.

CONSIDERANDO a Contratação de empresa visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para os cargos do quadro permanente;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Concurso Público, como elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Especial Interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2026, para o preenchimento de cargos vagos, ou que vierem a vagar na vigência do concurso, no quadro permanente e de empregados públicos, os seguintes servidores:

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

I. Elaine Fernandes Dias Pinheiro, servidora pública municipal, do quadro permanente de servidores, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem;

II. Marly Fernandes dos Santos, servidora pública municipal, do quadro permanente de servidores, ocupante do cargo de Escriturária;

III. André Luís Tenorio Gomes Saade, servidor público municipal, do quadro permanente de servidores, ocupante do cargo de Enfermeiro;

IV. Valquiria Patricia de Moraes, servidora pública municipal, do quadro permanente de servidores, ocupante do cargo de Escriturária;

V. Nilson Bastos Hendel, servidor público municipal, do quadro permanente de servidores, ocupante do cargo de Supervisor de Ensino.

Art. 2º. A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo Concurso Público nº 001/2026, realizado pela municipalidade e sob a execução da **EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS - ABCP**

Art. 3º. Dentre as atribuições a esta Comissão compete:

a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público;

b) Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame fornecendo todos os dados e informações precisas para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;

c) Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;

d) Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo;

e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

f) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, entre outros atos necessários ao bom andamento do concurso, inclusive realizando apontamentos;

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

g) Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal.

h) Proceder ao levantamento e consolidação de dados junto às Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal, visando à definição dos cargos a serem providos, quantitativo de vagas, formação de cadastro reserva, requisitos legais e demais informações indispensáveis à elaboração do edital do concurso público;

Art. 4°. Aplicam-se aos membros desta comissão, seus cônjuges, companheiros(as), os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público e no Processo Seletivo Público.

Art. 5º. A presente comissão será presidida pela **Elaine Fernandes Dias Pinheiro**.

Art. 6º. Homologado o **Concurso Público nº 01/2026**, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 09 de abril de 2026.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO

Prefeito de Bom Jesus dos Perdões - SP

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Governo

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES

CNPJ: 52.359.692/0001-62

RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 83 - CENTRO - BOM JESUS DOS PERDOES/SP

DECRETO Nº 31 de 27/03/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 138.920,38 (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos)**".**

Paulo Afonso Ferreira Bueno, Prefeito do Município de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 138.920,38 (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos), autorizado pela Lei 2838 de 03/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02				SECRETARIA DE GESTÃO	
02.02.00				SECRETARIA DE GESTÃO	
04.122.0003.2006				GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GES	
	75	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.000,00
	76	2	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.000,00
02.08				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2034				GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDU	
	409	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
12.365.0011.2038				ENSINO INFANTIL	
	484	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
02.03.00				SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2014				GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
	4960	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.920,38
				Total da Suplementação	**138.920,38**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R$ 138.920,38 (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

BOM JESUS DOS PERDOES, 27 de Março de 2026.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Governo

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES

CNPJ: 52.359.692/0001-62

RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 83 - CENTRO - BOM JESUS DOS PERDOES/SP

DECRETO Nº 32 de 27/03/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**".**

Paulo Afonso Ferreira Bueno, Prefeito do Município de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei 2801 de 25/06/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01				SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01.00				SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0020.2076				ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	
	34	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	500,00
02.06				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00				SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2029				SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU	
	350	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.304.0009.2031				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	373	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	41.000,00
	376	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
	377	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
	378	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	8.000,00
02.08				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2038				ENSINO INFANTIL	
	461	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
02.10				SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.00				SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0013.2044				MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
	544	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
				Total da Suplementação	**87.500,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01				SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01.00				SECRETARIA DE GOVERNO	

04.122.0020.2076				ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	
	30	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	500,00
02.06				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00				SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0008.2026				GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SUS	
	274	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	75.000,00
10.302.0008.2029				SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU	
	348	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.000,00
02.08				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2038				ENSINO INFANTIL	
	459	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.000,00
02.10				SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.00				SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0013.2044				MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
	543	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**87.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

BOM JESUS DOS PERDOES, 27 de Março de 2026.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Governo

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES

CNPJ: 52.359.692/0001-62

RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 83 - CENTRO - BOM JESUS DOS PERDOES/SP

DECRETO Nº 34 de 01/04/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**".**

Paulo Afonso Ferreira Bueno, Prefeito do Município de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), autorizado pela Lei 2801 de 25/06/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL	
02.05.00				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL	
08.244.0006.2021				PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	221	5	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	162.000,00
				Total da Suplementação	**162.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

BOM JESUS DOS PERDOES, 01 de Abril de 2026.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Governo

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

DECRETO Nº35/2026

De 07 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE: "Denominação de logradouros públicos no núcleo urbano "Ribeirão do Vale".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, mediante do chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Este decreto visa denominar logradouros públicos no núcleo urbano denominado "Ribeirão do Vale".

Art. 2º - Ficam denominadas as ruas do núcleo urbano "Ribeirão do Vale" abaixo conforme o memorial descritivo e os croquis composto no anexo I:

I - RUA ALAMEDA DAS FLORES – 4.093,97 m²

Descrição: Inicia-se no ponto de intersecção entre o LOTE 85 e a ESTRADA MARINAS, deste, confrontando com a ESTRADA MARINAS, segue com azimute de 213°59'59" e distância de 2,94m; deste, confrontando com a ÁREA VERDE 03, segue com azimute de 332°34'42" e distância de 0,83m; segue com azimute de 294°24'56" e

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

distância de 1,37m; segue com azimute de 294°17'44" e distância de 12,72m; deste, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL DE USO COMUM 05, segue com azimute de 234°44'09" e distância de 6,27m; segue com azimute de 289°22'22" e distância de 1,82m; segue com azimute de 327°48'37" e distância de 1,66m; segue com azimute de 299°15'43" e distância de 10,53m; segue com azimute de 293°26'04" e distância de 75,14m; segue com azimute de 160°57'13" e distância de 10,10m; segue com azimute de 224°52'49" e distância de 3,85m; segue com azimute de 341°40'39" e distância de 13,56m; segue com azimute de 338°16'55" e distância de 67,30m; segue com azimute de 338°14'16" e distância de 38,50m; segue com azimute de 338°11'29" e distância de 21,20m; segue com azimute de 306°33'49" e distância de 5,89m; segue com azimute de 337°36'56" e distância de 44,19m; segue com azimute de 338°25'00" e distância de 53,40m; segue com azimute de 347°22'20" e distância de 6,72m; segue com azimute de 19°56'52" e distância de 10,12m; segue com azimute de 23°35'25" e distância de 18,99m; segue com azimute de 29°13'10" e distância de 4,46m; segue com azimute de 49°08'18" e distância de 3,83m; segue com azimute de 67°30'33" e distância de 5,11m; segue com azimute de 68°33'03" e distância de 48,79m; segue com azimute de 75°55'54" e distância de 1,57m; segue com azimute de 93°38'53" e distância de 34,15m; deste, confrontando com a RUA ALAMEDA DOS HIBISCOS, segue com azimute de 183°51'52" e distância de 5,16m; deste, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL DE USO COMUM 01, segue com azimute de

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

259°53'27" e distância de 3,09m; segue com azimute de 242°50'32" e distância de 2,49m; deste, confrontando com a RUA ILHA DAS HORTÊNSIAS, segue com azimute de 279°05'30" e distância de 11,29m; deste, confrontando com o LOTE 90, segue com azimute de 289°29'42" e distância de 3,79m; segue com azimute de 276°55'19" e distância de 5,48m; segue com azimute de 274°38'08" e distância de 3,98m; segue com azimute de 267°55'56" e distância de 3,29m; segue com azimute de 252°08'42" e distância de 3,19m; segue com azimute de 247°59'38" e distância de 9,44m; deste, confrontando com o LOTE 89, segue com azimute de 248°31'09" e distância de 20,74m; deste, confrontando com o LOTE 88 , segue com azimute de 248°41'34" e distância de 19,38m; segue com azimute de 233°57'59" e distância de 3,30m; segue com azimute de 212°08'24" e distância de 2,99m; segue com azimute de 202°47'58" e distância de 13,12m; deste, confrontando com o LOTE 87, segue com azimute de 202°21'57" e distância de 12,35m; segue com azimute de 186°28'26" e distância de 3,99m; segue com azimute de 155°09'59" e distância de 4,42m; segue com azimute de 158°33'07" e distância de 18,88m; deste, confrontando com o LOTE 86, segue com azimute de 158°19'43" e distância de 32,54m; deste, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL DE USO COMUM 03, segue com azimute de 158°16'10" e distância de 37,54m; segue com azimute de 136°45'48" e distância de 3,48m; segue com azimute de 69°42'52" e distância de 3,25m; deste, confrontando com a RUA ILHA DOS GERÂNIOS, segue com azimute de 148°47'29" e distância de

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

6,24m; deste, confrontando com o LOTE 01, segue com azimute de 187°05'40" e distância de 3,49m; segue com azimute de 158°37'19" e distância de 21,42m; deste, confrontando com o LOTE 02, segue com azimute de 158°29'02" e distância de 20,07m; deste, confrontando com o LOTE 03, segue com azimute de 158°33'08" e distância de 19,84m; deste, confrontando com o LOTE 04, segue com azimute de 157°49'40" e distância de 20,02m; deste, confrontando com o LOTE 05, segue com azimute de 158°12'41" e distância de 20,08m; deste, confrontando com o LOTE 06, segue com azimute de 158°27'36" e distância de 15,94m; segue com azimute de 158°57'45" e distância de 2,24m; segue com azimute de 148°48'54" e distância de 2,38m; segue com azimute de 122°08'56" e distância de 2,51m; deste, confrontando com o LOTE 07, segue com azimute de 113°39'32" e distância de 20,37m; deste, confrontando com o LOTE 08, segue com azimute de 113°15'18" e distância de 19,79m; deste, confrontando com o LOTE 09, segue com azimute de 113°21'46" e distância de 18,89m; deste, confrontando com o LOTE 10, segue com azimute de 113°21'46" e distância de 16,29m; segue com azimute de 94°48'04" e distância de 2,73m; segue com azimute de 54°30'46" e distância de 2,76m; segue com azimute de 53°27'42" e distância de 16,97m; segue com azimute de 30°17'08" e distância de 6,94m; deste, confrontando com o LOTE 11, segue com azimute de 26°06'07" e distância de 22,66m; deste, confrontando com a RUA DOS GIRASSÓIS, segue com azimute de 26°18'03" e distância de 9,50m; deste, confrontando com o LOTE 18, segue com azimute de

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

31°24'33" e distância de 2,72m; segue com azimute de 28°01'38" e distância de 5,97m; segue com azimute de 33°33'40" e distância de 4,65m; segue com azimute de 55°23'15" e distância de 4,51m; segue com azimute de 77°17'36" e distância de 3,52m; deste, confrontando com o LOTE 19, segue com azimute de 97°19'01" e distância de 3,78m; segue com azimute de 112°46'09" e distância de 3,46m; segue com azimute de 109°33'12" e distância de 3,50m; segue com azimute de 87°18'47" e distância de 2,59m; segue com azimute de 49°07'33" e distância de 2,91m; segue com azimute de 39°09'33" e distância de 2,65m; segue com azimute de 23°34'31" e distância de 21,00m; segue com azimute de 357°51'57" e distância de 3,03m; deste, confrontando com a RUA ILHA DAS ROSAS, segue com azimute de 31°28'38" e distância de 6,86m; deste, confrontando com o LOTE 83, segue com azimute de 79°11'44" e distância de 2,97m; segue com azimute de 41°04'29" e distância de 2,81m; segue com azimute de 23°32'17" e distância de 12,97m; deste, confrontando com o LOTE 82, segue com azimute de 24°15'17" e distância de 20,09m; deste, confrontando com o LOTE 81, segue com azimute de 23°33'55" e distância de 20,10m; deste, confrontando com o LOTE 80, segue com azimute de 23°36'16" e distância de 19,97m; deste, confrontando com o LOTE 79, segue com azimute de 23°45'59" e distância de 19,83m; deste, confrontando com o LOTE 78, segue com azimute de 23°27'50" e distância de 20,09m; deste, confrontando com o LOTE 77, segue com azimute de 21°43'23" e distância de 21,47m; segue com azimute de 350°38'09" e distância de

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

5,01m; segue com azimute de 338°48'50" e distância de 4,63m; segue com azimute de 333°48'41" e distância de 4,59m; segue com azimute de 294°46'46" e distância de 8,14m; deste, confrontando com a RUA ILHA DAS HORTÊNSIAS, segue com azimute de 22°53'58" e distância de 5,07m; deste, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL DE USO COMUM 02, segue com azimute de 110°38'09" e distância de 6,08m; segue com azimute de 122°01'00" e distância de 3,84m; segue com azimute de 148°10'34" e distância de 3,48m; segue com azimute de 158°30'08" e distância de 10,88m; segue com azimute de 167°15'42" e distância de 3,23m; segue com azimute de 182°15'53" e distância de 3,00m; deste, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL DE USO COMUM 04, segue com azimute de 203°54'31" e distância de 24,73m; segue com azimute de 203°18'51" e distância de 34,19m; segue com azimute de 203°41'52" e distância de 39,43m; segue com azimute de 203°21'15" e distância de 26,24m; deste, confrontando com a ÁREA VERDE 02, segue com azimute de 204°23'37" e distância de 9,20m; deste, confrontando com o LOTE 84, segue com azimute de 204°47'28" e distância de 8,48m; segue com azimute de 234°40'51" e distância de 5,05m; segue com azimute de 204°22'02" e distância de 27,74m; segue com azimute de 237°33'23" e distância de 5,03m; segue com azimute de 263°30'26" e distância de 5,33m; segue com azimute de 288°15'16" e distância de 10,32m; segue com azimute de 251°33'35" e distância de 2,49m; segue com azimute de 227°24'59" e distância de 2,70m; segue com azimute de 206°19'33" e distância de 37,26m; deste, confrontando

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

com o LOTE 85, segue com azimute de 205°47'25" e distância de 11,81m; segue com azimute de 229°48'39" e distância de 7,01m; segue com azimute de 207°47'04" e distância de 11,84m; segue com azimute de 113°24'23" e distância de 17,41m; chegando ao início desta descrição.

II - RUA DOS GIRASSÓIS – 458,00 m²

Descrição: Inicia-se no ponto de intersecção entre o LOTE 18 e a RUA ALAMEDA DAS FLORES, deste, confrontando com a RUA ALAMEDA DAS FLORES, segue com azimute de 206°18'03" e distância de 9,50m; deste, confrontando com o LOTE 11, segue com azimute de 351°06'24" e distância de 1,22m; segue com azimute de 331°37'39" e distância de 1,51m; segue com azimute de 309°48'39" e distância de 1,90m; segue com azimute de 292°54'11" e distância de 20,26m; deste, confrontando com o LOTE 12, segue com azimute de 293°51'57" e distância de 20,05m; deste, confrontando com o LOTE 13, segue com azimute de 291°49'29" e distância de 21,23m; deste, confrontando com o LOTE 14, segue com azimute de 305°03'20" e distância de 1,50m; segue com azimute de 293°57'10" e distância de 2,38m; segue com azimute de 276°39'16" e distância de 2,16m; segue com azimute de 270°08'53" e distância de 2,72m; segue com azimute de 286°01'33" e distância de 3,50m; segue com azimute de 358°18'55" e distância de 3,35m; segue com azimute de 18°09'10" e distância de 3,44m; segue com azimute de 27°16'20" e distância de 3,77m; deste,

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

confrontando com o LOTE 15, segue com azimute de 23°21'10" e distância de 3,28m; segue com azimute de 122°56'28" e distância de 7,03m; segue com azimute de 196°00'17" e distância de 2,57m; segue com azimute de 182°57'11" e distância de 1,53m; segue com azimute de 147°02'32" e distância de 1,12m; segue com azimute de 125°26'29" e distância de 1,75m; segue com azimute de 114°06'09" e distância de 13,67m; deste, confrontando com o LOTE 16, segue com azimute de 113°04'21" e distância de 19,67m; deste, confrontando com o LOTE 17, segue com azimute de 113°14'42" e distância de 19,88m; deste, confrontando com o LOTE 18, segue com azimute de 113°39'54" e distância de 12,95m; segue com azimute de 95°10'55" e distância de 1,07m; segue com azimute de 71°33'27" e distância de 0,88m; segue com azimute de 55°57'11" e distância de 1,39m; chegando ao início desta descrição.

III - RUA ILHA DAS ROSAS – 1.180,62 m²

Descrição: Inicia-se no ponto de intersecção entre o LOTE 83 e a RUA ALAMEDA DAS FLORES, deste, confrontando com a RUA ALAMEDA DAS FLORES, segue com azimute de 211°28'38" e distância de 6,86m; deste, confrontando com o LOTE 19, segue com azimute de 319°41'56" e distância de 3,00m; segue com azimute de 294°41'52" e distância de 13,57m; deste, confrontando com o CANAL 01, segue com azimute de 291°30'41" e distância de 8,33m; deste, confrontando com o LOTE 20, segue com azimute de 286°10'46" e

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

distância de 3,56m; segue com azimute de 303°46'11" e distância de 3,47m; segue com azimute de 275°34'46" e distância de 4,15m; segue com azimute de 267°28'42" e distância de 6,08m; segue com azimute de 293°36'05" e distância de 9,01m; deste, confrontando com o LOTE 21, segue com azimute de 292°39'47" e distância de 19,89m; deste, confrontando com o LOTE 22, segue com azimute de 292°57'13" e distância de 19,65m; deste, confrontando com o LOTE 23, segue com azimute de 293°33'02" e distância de 20,12m; deste, confrontando com o LOTE 24, segue com azimute de 293°23'32" e distância de 26,32m; segue com azimute de 225°06'57" e distância de 3,63m; segue com azimute de 158°26'11" e distância de 18,49m; segue com azimute de 173°38'01" e distância de 4,59m; segue com azimute de 194°26'49" e distância de 9,16m; segue com azimute de 217°16'48" e distância de 3,16m; deste, confrontando com o LOTE 25, segue com azimute de 311°35'42" e distância de 6,66m; segue com azimute de 22°21'34" e distância de 7,85m; segue com azimute de 14°01'50" e distância de 2,87m; segue com azimute de 339°19'43" e distância de 4,54m; deste, confrontando com o LOTE 26, segue com azimute de 338°43'38" e distância de 19,70m; deste, confrontando com o LOTE 27, segue com azimute de 334°00'49" e distância de 5,73m; segue com azimute de 300°34'50" e distância de 2,34m; segue com azimute de 334°04'01" e distância de 5,00m; segue com azimute de 12°21'26" e distância de 2,16m; deste, confrontando com o LOTE 28, segue com azimute de 12°21'26" e distância de 1,82m; segue com azimute de 54°11'47" e

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

distância de 1,90m; segue com azimute de 114°58'44" e distância de 4,66m; segue com azimute de 156°07'20" e distância de 5,93m; segue com azimute de 136°04'18" e distância de 2,13m; segue com azimute de 106°12'04" e distância de 2,69m; deste, confrontando com o LOTE 29, segue com azimute de 114°40'48" e distância de 21,50m; deste, confrontando com o LOTE 30, segue com azimute de 112°40'00" e distância de 19,74m; deste, confrontando com o LOTE 31, segue com azimute de 113°37'22" e distância de 19,99m; deste, confrontando com o LOTE 32, segue com azimute de 114°04'46" e distância de 21,37m; deste, confrontando com o LOTE 33, segue com azimute de 112°09'16" e distância de 12,94m; segue com azimute de 82°48'16" e distância de 4,02m; segue com azimute de 37°50'29" e distância de 5,59m; segue com azimute de 2°27'02" e distância de 4,37m; segue com azimute de 18°33'58" e distância de 6,20m; segue com azimute de 48°57'18" e distância de 3,44m; deste, confrontando com o LOTE 34, segue com azimute de 135°44'14" e distância de 5,57m; segue com azimute de 201°54'35" e distância de 12,51m; segue em curva com distância de 3,09m e raio de 2,21m; segue com azimute de 114°09'31" e distância de 7,71m; segue com azimute de 130°34'34" e distância de 2,62m; deste, confrontando com o CANAL 01, segue com azimute de 111°57'30" e distância de 7,93m; deste, confrontando com o LOTE 83, segue com azimute de 111°33'51" e distância de 14,56m; segue com azimute de 108°02'51" e distância de 2,96m; chegando ao início desta descrição.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

IV - RUA ILHA DOS GERÂNIOS – 1.564,74 m²

Descrição: Inicia-se no ponto de intersecção entre o LOTE 01 e a RUA ALAMEDA DAS FLORES, deste, confrontando com a RUA ALAMEDA DAS FLORES, segue com azimute de 328°47'29" e distância de 6,24m; deste, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL DE USO COMUM 03, segue com azimute de 37°19'24" e distância de 4,24m; deste, confrontando com o CANAL 01, segue com azimute de 22°21'19" e distância de 8,50m; deste, confrontando com o LOTE 45, segue com azimute de 358°19'28" e distância de 3,12m; segue com azimute de 24°20'24" e distância de 24,88m; deste, confrontando com o LOTE 46, segue com azimute de 23°31'44" e distância de 8,78m; segue com azimute de 35°51'32" e distância de 3,23m; deste, confrontando com o LOTE 47, segue com azimute de 50°17'11" e distância de 2,37m; segue com azimute de 67°47'02" e distância de 20,45m; deste, confrontando com o LOTE 48, segue com azimute de 84°10'59" e distância de 4,46m; segue com azimute de 107°01'02" e distância de 4,54m; deste, confrontando com o LOTE 49, segue com azimute de 113°28'54" e distância de 20,18m; deste, confrontando com o LOTE 50, segue com azimute de 111°11'24" e distância de 20,35m; deste, confrontando com o LOTE 51, segue com azimute de 114°56'05" e distância de 20,17m; deste, confrontando com o LOTE 52, segue com azimute de 113°29'04" e distância de 19,54m; deste, confrontando com o LOTE 53, segue com azimute de 113°11'07" e distância de 20,70m; deste, confrontando com o LOTE 54, segue com azimute de 113°55'46"

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

e distância de 12,13m; segue com azimute de 70°34'09" e distância de 20,11m; deste, confrontando com o LOTE 55, segue com azimute de 68°04'49" e distância de 19,95m; deste, confrontando com o LOTE 56, segue com azimute de 68°11'25" e distância de 7,65m; segue com azimute de 57°38'59" e distância de 2,22m; segue com azimute de 31°04'11" e distância de 1,68m; segue com azimute de 23°26'35" e distância de 6,32m; segue com azimute de 54°53'16" e distância de 3,98m; segue com azimute de 130°32'44" e distância de 4,89m; deste, confrontando com o LOTE 35, segue com azimute de 199°57'34" e distância de 8,16m; segue com azimute de 211°05'47" e distância de 2,33m; segue com azimute de 246°21'31" e distância de 3,57m; segue com azimute de 248°50'04" e distância de 17,68m; segue com azimute de 239°33'10" e distância de 3,96m; segue com azimute de 221°26'46" e distância de 2,93m; deste, confrontando com o LOTE 36, segue com azimute de 203°54'56" e distância de 9,01m; segue com azimute de 221°22'28" e distância de 4,85m; segue com azimute de 244°53'25" e distância de 4,40m; segue com azimute de 267°34'18" e distância de 4,29m; deste, confrontando com o LOTE 37, segue com azimute de 293°30'09" e distância de 17,64m; deste, confrontando com o LOTE 38, segue com azimute de 293°17'58" e distância de 20,57m; deste, confrontando com o LOTE 39, segue com azimute de 293°38'47" e distância de 19,89m; deste, confrontando com o LOTE 40, segue com azimute de 292°43'30" e distância de 19,91m; deste, confrontando com o LOTE 41, segue com azimute de 294°00'40" e distância de 19,66m;

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

deste, confrontando com o LOTE 42, segue com azimute de 292°52'15" e distância de 32,83m; deste, confrontando com o LOTE 43, segue com azimute de 265°31'49" e distância de 4,91m; segue com azimute de 248°32'21" e distância de 16,77m; segue com azimute de 229°43'10" e distância de 2,86m; deste, confrontando com o LOTE 44, segue com azimute de 212°57'09" e distância de 2,46m; segue com azimute de 203°29'43" e distância de 32,13m; segue com azimute de 220°15'13" e distância de 2,66m; deste, confrontando com o CANAL 01, segue com azimute de 203°39'37" e distância de 8,57m; deste, confrontando com o LOTE 01, segue com azimute de 198°59'58" e distância de 3,88m; segue com azimute de 194°27'55" e distância de 3,81m; chegando ao início desta descrição.

V - RUA ILHA DAS HORTÊNSIAS – 1.359,05 m²

Descrição: Inicia-se no ponto de intersecção entre a ÁREA INSTITUCIONAL DE USO COMUM 02 e a RUA ALAMEDA DAS FLORES, deste, confrontando com a RUA ALAMEDA DAS FLORES, segue com azimute de 202°53'58" e distância de 5,07m; deste, confrontando com o LOTE 77, segue com azimute de 313°49'44" e distância de 2,17m; deste, confrontando com o CANAL 01, segue com azimute de 294°12'15" e distância de 9,01m; deste, confrontando com o LOTE 57, segue com azimute de 280°00'42" e distância de 3,03m; segue com azimute de 293°20'59" e distância de 11,39m; segue com azimute de 277°37'26" e distância de 1,92m; segue com azimute de

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

253°59'23" e distância de 2,46m; segue com azimute de 248°06'33" e distância de 20,57m; deste, confrontando com o LOTE 58, segue com azimute de 249°05'40" e distância de 19,48m; deste, confrontando com o LOTE 59, segue com azimute de 248°47'03" e distância de 20,24m; deste, confrontando com o LOTE 60, segue com azimute de 250°48'50" e distância de 3,45m; segue com azimute de 266°44'53" e distância de 3,93m; segue com azimute de 288°45'21" e distância de 3,53m; segue com azimute de 293°23'24" e distância de 3,19m; deste, confrontando com o LOTE 61, segue com azimute de 293°33'08" e distância de 20,48m; deste, confrontando com o LOTE 62, segue com azimute de 293°33'08" e distância de 19,90m; deste, confrontando com o LOTE 63, segue com azimute de 293°20'39" e distância de 19,58m; deste, confrontando com o LOTE 64, segue com azimute de 293°20'39" e distância de 19,98m; deste, confrontando com o LOTE 65, segue com azimute de 293°29'19" e distância de 20,52m; deste, confrontando com o LOTE 66, segue com azimute de 295°46'12" e distância de 2,47m; segue com azimute de 282°07'03" e distância de 3,20m; segue com azimute de 261°24'29" e distância de 3,10m; segue com azimute de 248°31'07" e distância de 18,28m; segue com azimute de 242°47'17" e distância de 2,77m; segue com azimute de 211°16'10" e distância de 2,17m; segue com azimute de 240°33'28" e distância de 2,88m; deste, confrontando com o LOTE 67, segue com azimute de 240°33'28" e distância de 0,58m; segue com azimute de 267°22'30" e distância de 5,07m; segue com azimute de 331°38'18" e distância de 2,23m; segue

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

com azimute de 16°56'21" e distância de 3,91m; segue com azimute de 64°09'50" e distância de 2,62m; segue com azimute de 68°29'02" e distância de 29,91m; segue com azimute de 41°55'05" e distância de 3,75m; deste, confrontando com o CANAL 01, segue com azimute de 338°16'48" e distância de 8,56m; deste, confrontando com o LOTE 90, segue com azimute de 321°55'09" e distância de 12,82m; deste, confrontando com a RUA ALAMEDA DAS FLORES, segue com azimute de 99°05'30" e distância de 11,29m; deste, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL DE USO COMUM 01, segue com azimute de 201°00'29" e distância de 2,80m; segue com azimute de 170°36'34" e distância de 4,49m; deste, confrontando com o CANAL 02, segue com azimute de 158°00'27" e distância de 8,60m; deste, confrontando com o LOTE 68, segue com azimute de 136°25'42" e distância de 1,59m; segue com azimute de 152°15'33" e distância de 6,95m; segue com azimute de 113°11'05" e distância de 30,07m; deste, confrontando com o LOTE 69, segue com azimute de 113°12'07" e distância de 20,38m; deste, confrontando com o LOTE 70, segue com azimute de 113°38'12" e distância de 19,88m; deste, confrontando com o LOTE 71, segue com azimute de 113°45'38" e distância de 19,52m; deste, confrontando com o LOTE 72, segue com azimute de 112°15'22" e distância de 15,21m; segue com azimute de 71°09'06" e distância de 15,04m; deste, confrontando com o LOTE 73, segue com azimute de 68°46'58" e distância de 20,08m; deste, confrontando com o LOTE 74, segue com azimute de 68°49'14" e distância de 19,63m; deste, confrontando com

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

o LOTE 75, segue com azimute de 67°38'33" e distância de 11,62m; segue com azimute de 80°50'49" e distância de 2,87m; deste, confrontando com o LOTE 7, segue com azimute de 95°26'53" e distância de 2,30m; segue com azimute de 113°03'28" e distância de 12,26m; segue com azimute de 126°29'52" e distância de 3,68m; deste, confrontando com o CANAL 02, segue com azimute de 113°02'23" e distância de 8,21m; deste, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL DE USO COMUM 02, segue com azimute de 100°52'16" e distância de 2,78m; chegando ao início desta descrição.

VI - RUA ALAMEDA DOS HIBISCOS – 1.861,31 m²

Descrição: Inicia-se no ponto de intersecção entre a ÁREA INSTITUCIONAL DE USO COMUM 01 e a RUA ALAMEDA DAS FLORES, deste, confrontando com a RUA ALAMEDA DAS FLORES, segue com azimute de 3°51'52" e distância de 5,16m; deste, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL DE USO COMUM 05, segue com azimute de 93°54'21" e distância de 307,38m; segue com azimute de 94°41'22" e distância de 7,70m; segue em curva com distância de 20,62m e raio de 7,14m; segue em curva com distância de 12,52m e raio de 7,14m; segue em curva com distância de 3,35m e raio de 3,43m; deste, confrontando com o LOTE 99, segue com azimute de 274°49'14" e distância de 15,60m; deste, confrontando com o LOTE 98, segue com azimute de 273°36'18" e distância de 23,12m; deste, confrontando com o LOTE 97, segue com azimute de 273°36'18" e

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

distância de 20,82m; deste, confrontando com o LOTE 96, segue com azimute de 273°36'18" e distância de 22,96m; deste, confrontando com o LOTE 95, segue com azimute de 274°01'01" e distância de 59,00m; deste, confrontando com o LOTE 94, segue com azimute de 274°10'48" e distância de 47,42m; deste, confrontando com o LOTE 93, segue com azimute de 270°07'59" e distância de 19,55m; deste, confrontando com o LOTE 92, segue com azimute de 230°35'33" e distância de 8,05m, segue com azimute de 275°56'10" e distância de 9,88m; deste, confrontando com o LOTE 91, segue com azimute de 309°08'32" e distância de 3,06m; segue com azimute de 345°52'10" e distância de 3,29m; segue com azimute de 297°03'17" e distância de 2,96m; segue com azimute de 274°12'36" e distância de 56,23m; deste, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL DE USO COMUM 01, segue com azimute de 273°28'51" e distância de 19,37m; chegando ao início desta descrição.

Art. 3º - As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Governo

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

DECRETO nº 36, de 07 de abril de 2026.

Dispõe sobre: "Concede benefícios fiscais, nos termos da lei municipal nº 2676/2023, alterada pela lei municipal nº 2823/2025 para a empresa ONE SP REVESTIMENTOS LTDA".

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP, Sr. Paulo Afonso Ferreira Bueno, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela lei municipal 2676/2023, alterada pela lei municipal nº 2823/2025, resolve:

- Considerando o disposto na Lei nº 2676/2023 e alterações posteriores;

- Considerando que a empresa ONE SP REVESTIMENTOS LTDA preenche os requisitos legais para a concessão de benefícios fiscais conforme constou dos autos do processo administrativo de análise de projeto 141/2025;

- Considerando que nos autos do processo administrativo constam o demonstrativo do impacto financeiro, como determina o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a empresa ONE SP REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ **14.669.173/0001-01** com incentivo relativo ao pagamento do restante do valor do alvará da obra e do ISS da obra em que será construído o imóvel na Estrada Murillo de Almeida Passos, 1267 - Bairro Guaxinduva – Bom Jesus dos Perdões/SP – Lote 02, da matrícula nº 151.021 do CRI de Atibaia, Inscrição cadastral: 003.00.02.13348.185.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus dos Perdões, 07 de abril de 2026.

Paulo Afonso Ferreira Bueno

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Infraestrutura Urbana

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Bom Jesus dos PERDÕES PREFEITURA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL BENTO RODRIGUES DOS SANTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
CONTRATO Nº 53/2025
CONTRATADA: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
INÍCIO: 15/08/2025
TÉRMINO: 13/02/2026

Declaro, para os devidos fins, que após vistoria realizada pelos fiscais responsáveis, sendo o Sr. **José Herculano Anastácio de Castro e o Sr. Thiago Murai De Sousa** e considerando que a obra se encontra em condições de uso e funcionamento, a mesma é, neste ato, **recebida provisoriamente**, nos termos da legislação vigente e do contrato firmado com a empresa contratada.

Ressalta-se que o recebimento provisório **não exime a contratada** das responsabilidades quanto à integridade da obra e à execução adequada dos serviços, devendo manter todas as instalações e estruturas em perfeitas condições de uso e funcionamento até a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, o qual será elaborado após o decurso do prazo de até **90 (noventa) dias**, contados a partir desta data.

Este termo passa a ter validade para todos os efeitos legais a partir da data de recebimento.

Bom Jesus dos Perdões/SP., 07 de abril de 2026

JOSÉ HERCULANO ANASTÁCIO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA
CREA/SP 5070448199

THIAGO MURAI DE SOUSA
ARQUITETO MUNICIPAL
CAU/SP A246668-6

CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 23.853.684/0001-70
IVANIR ANTONIO BORELLI JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ HERCULANO ANASTACIO DE CASTRO, THIAGO MURAI DE SOUSA e CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/F18F-89C2-1CB3-2131 e informe o código F18F-89C2-1CB3-2131